



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

LEI Nº 378/90

GABINETE DO PREFEITO

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Recreativa e Cultural dos Moradores' do Distrito de Pitanga dos Palmares.

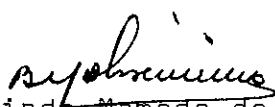
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Beneficente Recreativa e Cultural dos Moradores' do Distrito de Pitanga de Palmares, com sede a Avenida Esperança, s/nº, Município de Simões Filho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1990


Dr. Berlinda Mamede de Oliveira
PREFEITO


Walter Buckingham Lyra
CHEFE DE GABINETE